



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação n.º 372, 13/02/92**

**DECRETO N.º 6.839/PMMA/2025.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1.º.** Fica nos termos da Lei n.º 2.746/PMMA/2025, autorizador proceder abertura de crédito adicional suplementar por anulação de valores ao orçamento vigente, no valor **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, para cobrir despesas com pagamento de diárias e indenizações e restituições trabalhistas, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02/015	10	301	0049	2	174	3.1.90.94.00.00	16000010	R\$	N.
PMMA/FMS	Saúde	Atenção Básica	Bloco da atenção básica	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais - ESF	Indenizações e Restituições Trabalhistas	SUS Federal – custeio – Atenção Básica Exercícios corrente.	22.000,00	1
02/015	10	301	0049	2	174	3.3.90.14.00.00	16000010	R\$	N.
PMMA/FMS	Saúde	Atenção Básica	Bloco da atenção básica	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais - ESF	Diárias	SUS Federal – custeio – Atenção Básica Exercícios corrente.	50.000,00	1
Total								72.000,00	

**Art. 2.º.** Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por anulação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02/015	10	301	0049	2	174	3.1.90.11.00.00	16000010	R\$	N.
PMMA/FMS	Saúde	Atenção Básica	Bloco da atenção básica	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais - ESF	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	SUS Federal – custeio – Atenção Básica Exercícios corrente.	72.000,00	1
Total								72.000,00	

**Art. 3.º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO, 11 de novembro de 2025.

**JOSÉ ALVES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**MARCUS FABRÍCIO ELLER**  
Procurador do Município - OAB/RO 1549